
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 092 DE 09 DE MAIO DE 2025.

SÚMULA: Institui a Comissão Institui a Comissão Especial de Avaliação, para apoio ao Procedimento Licitatório de Credenciamento de Operadores de Máquinas.

O Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente com fundamento no artigo 11 do Decreto Municipal nº 1.087/2024 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. **CONSIDERANDO** a necessidade da convocação, recebimento de documentos, avaliação curricular e avaliação prática de convocar os interessados habilitados para vagas de Operadores de Máquinas oferecidas através de Procedimento Licitatório;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Comissão Especial de Avaliação**, com a finalidade de convocação, receber documentos, avaliação curricular e avaliação prática dos interessados habilitados para vagas de Operadores de Máquinas oferecidas através de Procedimento Licitatório, nos termos do artigo 6º e seguintes do Decreto Municipal nº 1.087/2024.

Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação será composta pelos seguintes servidores:

- Rodrigo Castilho de Paula – Matrícula Funcional nº. 2887 – Cargo – Operador de Máquina
- Edenir Rocha – Matrícula Funcional nº. 2856 – Cargo – Operador de Máquina
- Marcio Ferreira Martins - Matrícula Funcional nº. 3223 – Secretário M. de Obras e Serviços Públicos
- Danilo Junior Alves - Matrícula Funcional nº. 3225 – Secretário M. de Agricultura e Agronegócios

Art. 3º Compete à Comissão Especial de Avaliação:

- I – Convocar, em meio oficial de divulgação, os interessados habilitados para Operadores de Máquinas Pesadas, conforme relatório emitido pelo Setor de Compras e Licitações do Município;
- II – Determinar Local, data e horário para a entrega dos documentos, bem como, das provas práticas;
- III – Avaliação curricular dos documentos apresentados ;
- IV – Avaliação do desempenho das provas práticas;
- V – Emitir Relatório, contendo as Notas das Avaliações (documentos e prova prática), e a classificação final.

Art. 4º A Avaliação Curricular e a Avaliação das Provas Práticas, assim como os critérios para resolução de eventuais empates, seguirão as normas, pontuações e critérios estabelecidos em edital.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

General Carneiro, Estado do Paraná, em 09 de maio de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:1F57EE7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/05/2025. Edição 3273
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>